

Table with 3 columns: ID, Status, Name. Includes rows for HHK3329, HHK3329, JHM0107, JHM54439, ISH4464, AOO3283, etc.

Table with 3 columns: ID, Status, Name. Includes rows for RECURSOS INDEFERIDOS POR INTEMPESTIVIDADE, Placa Processamento Recorrente, HDW0711, etc.

Table with 3 columns: ID, Status, Name. Includes rows for RECURSOS DEFERIDOS, Placa Processamento Recorrente, JKB0054, etc.

atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 2795, de 28 de setembro de 2015, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual: SRE Metropolitana A

Secretaria de Estado de Turismo

Expediente

RESOLUÇÃO SETUR Nº 24, DE 11 DE DEZEMBRO 2017. Constitui comissão técnica, para analisar os documentos das empresas interessadas em participar da seleção pública de patrocínio de entrada para o Projeto Escola Na Trilha da Secretaria de Estado de Turismo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, §1º, Inciso III da Constituição do Estado, e considerando o disposto na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, na Resolução SEGOV nº 430, de 01 de abril de 2015, bem como na Portaria SEGOV nº 20, de 29 de abril de 2015 e suas alterações.

RESOLVE: Art. 1º - Fica constituída comissão técnica, para analisar os documentos das empresas interessadas em participar da seleção pública de patrocínio de entrada para o Projeto Escola Na Trilha da Secretaria de Estado de Turismo, nos termos do item 10 do Edital de Seleção Pública nº 001/2017.

Art. 2º - A comissão a que se refere esta resolução será composta pelos seguintes servidores: Gabriel Salgado de Oliveira – MASP 1.277.064-0 Camila Moreira de Oliveira – MASP 1.257.399-4 Miranda Costa Rosa Melo – MASP 1.305.368-1

Art. 3º - Compete à Comissão: I - Receber e analisar a documentação enviada pelas Empresas, interessadas em participar da Seleção Pública de Patrocínio de entrada, conforme critérios estabelecidos no Edital de Seleção Pública de Patrocínio de Entrada nº 001/2017.

Art. 4º - Sem prejuízo das ações cíveis e criminais cabíveis, as Empresas ou seus representantes poderão apresentar recursos no prazo de 02 dias úteis a contar da data de publicação do resultado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único - O recurso deverá ser protocolado na Diretoria de Capacitação e Qualificação da Secretaria de Estado de Turismo, de 09:00 às 17:00 horas, localizada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, 4001/11 andar – Edifício Gerais – Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-901.

Art. 5º - Os recursos serão dirigidos a Superintendente de Estruturas do Turismo, que, se não reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias do recebimento, encaminhará nota técnica para a Assessoria Jurídica.

Art. 6º - Após a manifestação jurídica, o Secretário de Estado de Turismo se manifestará sobre a decisão final. Art. 7º - A Superintendente de Estruturas do Turismo, caso necessite de subsídios técnicos e/ou jurídicos para fundamentar suas decisões, poderá recorrer aos setores competentes desta pasta, nos limites de suas competências.

Art. 8º - Dos envolvidos no processo de habilitação das empresas participantes da Seleção Pública de Patrocínio de Entrada, será exigida conduta estritamente ética, consoante legislação pertinente. Art. 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Em Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2017. RICARDO ROCHA DE FARIA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Macacé Maria Evaristo dos Santos

Superintendência de Recursos Humanos

Diretora: Sílvia André

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SECRETARIA: MACACÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 1994/2017 A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 2795, de 28 de setembro de 2015, dispensa do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual: SRE Curvelo TRÊS MARIAS

Table with 3 columns: ID, Status, Name. Includes rows for HDC2404, HDW0711, HDW0711, etc.

Table with 3 columns: ID, Status, Name. Includes rows for RECURSOS INDEFERIDOS POR INTEMPESTIVIDADE, Placa Processamento Recorrente, HDW0711, etc.

Table with 3 columns: ID, Status, Name. Includes rows for RECURSOS DEFERIDOS, Placa Processamento Recorrente, HDW0711, etc.

Table with 3 columns: ID, Status, Name. Includes rows for RECURSOS INDEFERIDOS POR INTEMPESTIVIDADE, Placa Processamento Recorrente, LML3392, etc.

Table with 3 columns: ID, Status, Name. Includes rows for RECURSOS DEFERIDOS, Placa Processamento Recorrente, HDW0711, etc.

RESOLUÇÃO DIRETOR - ATO Nº 1999/2017 A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, e considerando a Resolução SEE nº 2795, de 28 de setembro de 2015, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual: SRE Uberlândia ARAGUARI

RESOLUÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL PORTARIA n.º 1277/2017

Portaria n.º 1277/2017 PORTARIA n.º 1278/2017 PORTARIA n.º 1279/2017

Portaria n.º 1278/2017 PORTARIA n.º 1280/2017 PORTARIA n.º 1281/2017

Portaria n.º 1280/2017 PORTARIA n.º 1282/2017 PORTARIA n.º 1283/2017

Portaria n.º 1282/2017 PORTARIA n.º 1283/2017

Portaria n.º 1283/2017

Portaria n.º 1284/2017

Portaria n.º 1284/2017

Portaria n.º 1285/2017

Portaria n.º 1286/2017

Portaria n.º 1287/2017